



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.014/20
DE 3 DE MARÇO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.503.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.503.000,00 (um milhão e quinhentos e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1720 – Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 300-0086 – INFORMATIZ. UBS
A Suplementar R\$ 98.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1721 – Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 300-0086 – INFORMATIZ. UBS
A Suplementar R\$ 10.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1722 – Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 300-0086 – INFORMATIZ. UBS
A Suplementar R\$ 15.000,00

103020017.1.010 – CONSTR. UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 722 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL
A Suplementar R\$ 1.000.000,00

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206060026.1.022 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações

Conta 3023 – Fonte Recursos 7 – OPER. CRÉDITO – CA 100-0099 – OPERAÇÃO CRÉDITO
A Suplementar R\$ 180.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.303.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde para a construção de uma Policlínica de Especialidades Médicas e não Médicas; recursos do Informatiza APS para a informatização das Unidades Básicas de Saúde e contratação de Operações de Crédito – FINISA com a Caixa Econômica Federal para a Reforma e Ampliação do Abatedouro Municipal.

Art. 3º - Para fazer face à contrapartida objeto do convênio, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.1.010 – CONSTR. UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Conta 723 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 200.000,00

Art. 4º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.118 – MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Conta 1905 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO
A Anular R\$ 200.000,00

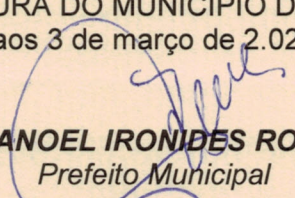
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 1.303.000,00

Art. 5º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta lei.

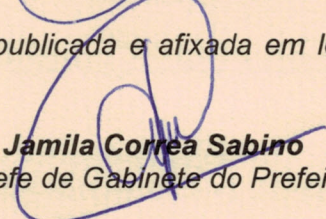
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 3 de março de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito